



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

### **CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição N° 2551 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 22 SETEMBRO 2023

#### **PODER EXECUTIVO**

**Ano VIII**  
**IMPrensa Oficial –**  
**Lei n° 660, de 02 de**  
**abril de 2013.**

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

#### **I - Atos do Poder Executivo**

Edição: 2551/2023-|01| - Data 22/09/2023

#### **EDITAL 002/2023**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1000/2021, faz saber a todos os interessados que serão abertas as inscrições para chamamento temporário através do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social destinado a auxiliar o sustento e valor social do trabalhador por meio de participação voluntária ao Programa, cujo objetivo, será de caráter social e assistencial visando sua formação integral (intelectual, técnica, cultural e cidadã) e a redução dos riscos e vulnerabilidade social.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 O processo de inscrição será realizado sob responsabilidade da Secretaria da Assistência Social, nos termos da Lei n.º 1000/2021.

1.3 Para efeito do chamamento, fica o(a) participante sujeito à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos, nos termos deste Edital, e outras exigências que julgar necessárias, ressaltando que as declarações são auto declaratórias e de responsabilidades de quem a declarar sob as penas da lei.

1.4 São pré-requisitos aos participantes do chamamento em qualquer circunstância:

I – Estar em situação de desemprego igual ou superior a 02 (dois) meses, desde que não seja beneficiário de seguro desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;

II – Residir no município de Nova Santa Bárbara/PR há pelo menos 01 (um) ano;

III – Estar com CPF regularizado;

IV – Idade mínima de 18 (dezoito) anos.

V – Ser eleitor do município de Nova Santa Bárbara, estando quite com suas obrigações eleitorais, devendo comprovar a realização da revisão biométrica.

VI – Estar cadastrado no CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

VII - Assinar termo de compromisso e responsabilidade, declarando conhecimento das regras do Programa.

1.5 A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no **CRAS, localizado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes (ao lado da Câmara Municipal) e na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO (ao lado da Capela Mortuária)** do dia **16/10/2023 a 27/10/2023 das 09:00 as 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.**

2.1.1 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, sendo **a máscara de proteção facial obrigatório, devendo ser usada da maneira correta, cobrindo o nariz e a boca e respeitando o distanciamento social.**

2.2.2 O(a) beneficiário(a) que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados no Município de Nova Santa Bárbara, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término de inscrições.

**2.2.3 Para a inscrição, é imprescindível que o(a) beneficiário (a) apresente os seguintes documentos:**

**I. Carteira de Vacinação ou comprovante de vacinação (solicitar na Unidade de Saúde do Município);**

**II. Cédula de Identidade (RG);**

**III. Comprovante de residência;**

**IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;**

**V. Título de Eleitor;**

**VI. Folha Resumo de inscrição no Cadastro Único;**

**VII. Informações Bancárias como: Agência/Banco e Conta.**

2.3 Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social o beneficiário que não apresentar toda a documentação solicitada e não atender aos critérios estabelecidos.

2.4 É de obrigação do(a) candidato(a) conferir todas as informações contidas na ficha de inscrição antes de efetivar a inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

**3.1. A classificação dos beneficiários no Programa Frente de Trabalho e Promoção Social será obtida pela observação dos critérios abaixo discriminados, validados mediante parecer apresentado pela equipe técnica da Secretaria de Assistência Social e CRAS:**

**I. Menor renda familiar per capita;**

**II. Maior tempo de desemprego;**

**III. Condições de moradia;**

**IV. Arrimo de família;**

**V. Famílias com maior número de dependentes;**

**VI. Famílias com dependentes idosos ou portadores de necessidades especiais;**

**VII. Egressos do sistema penitenciário;**

3.1 Após o término da inscrição, Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará a análise das informações e procederá a classificação dos beneficiários de acordo com os critérios estabelecidos na Lei n.º 1000/2021.

3.2. Ocorrendo empate será classificado o beneficiário de maior idade.

3.3 A classificação será divulgada em duas listas: uma lista com a classificação das mulheres e outra dos homens, devido a especificidade das atividades a serem desempenhadas.

## **4. DA CONVOCAÇÃO**

4.1 Os beneficiários classificados dentro dos requisitos estabelecidos neste Edital serão chamados através de divulgação nos meios de comunicação do Município bem como contato através do telefone informado na ficha de inscrição.

4.1.1 A Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos beneficiários chamados decorrentes de informações incorretas de contato e será desclassificado o(a) beneficiário(a) que não comparecer ao chamamento na data determinada.

4.2 Na data do chamamento, o(a) beneficiário(a) deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social para:

4.2.1 Comprovar as informações prestadas na ficha de inscrição, apresentando seus documentos originais tais como CPF, RG e informações Bancárias.

## **5. DA DURAÇÃO DO BENEFÍCIO**

5.1 As atividades previstas no " Frente de Trabalho e Promoção Social " terão a duração de até 180 (cento e oitenta) dias de atividades.

5.2 O(a) beneficiário(a) poderá ser excluído do Programa a qualquer momento, em caso de descumprimento do contido no Termo de Condicionalidades.

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 Aos beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social, serão concedidos:

a) Uma bolsa auxílio-desemprego, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atividades desempenhadas, limitado a no máximo 15 (quinze) dias no mês, conforme Art. 3º da Lei nº 1000/2021.

6.2 É imprescindível ao beneficiário ter conta bancária para que o pagamento seja efetuado através de transferência bancária.

6.3 A transferência do auxílio será realizada até 10 (dez) dias após o término do serviço.

6.4 O chamamento se dará conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **7. DA JORNADA DE TRABALHO**

7.1 A jornada do Programa será de 39 (trinta e nove) horas semanais, sendo que todas as segundas serão destinadas 1 (uma) hora para a capacitação dos participantes a ser realizada pela equipe multidisciplinar da Assistência Social.

7.2 As atividades desempenhadas pelo(a) beneficiário(a) serão comprovadas através de lista de presença.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição implicará no conhecimento, pelo(a) beneficiário(a), das presentes instruções, bem como de todas as normas deste Edital, bem como da Lei Municipal nº 1000/2021;

8.2 O(a) participante que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste chamamento, serão disponibilizados e afixados nos seguintes locais: CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de inteira responsabilidade do(a) participante o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.4 O(a) participante será considerado desistente e excluído do Chamamento quando não comparecer aos chamamentos nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

8.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

## 9. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	22/09/2023 a 13/10/2023
DATA DA INSCRIÇÃO	16/10/2023 a 27/10/2023 Horário: 09:00 as 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas.
LOCAIS DAS INSCRIÇÕES	1. Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego  2. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	31/10/2023

Nova Santa Bárbara, 22 de setembro de 2023.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**Mizael Mateus Leite**  
Secretário Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.

Edição: 2551/2023-[02] - Data 22/09/2023

### **Processo Seletivo Simplificado 01/2022** **Edital de Convocação de Posse nº 015/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Bárbara, portador da cédula de identidade nº 4.039.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.691.409-10, no uso de suas atribuições legais, **Convoca** o (os) candidato (s) aprovado (s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, até a data improrrogável de **26 de setembro de 2023, até as 17:00 horas**, para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- cópia do documento de Identificação (RG);
- cópia do Cartão do CPF;
- cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e número do PIS/PASEP);
- cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
- cópia do comprovante de residência;
- inexistir acumulação de empregos vedada pela Constituição Federal. (**Declaração preenchida no ato da entrega da documentação**).
- Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, gozar de boa saúde física e mental).

**Professor Substituto Temporário  
(Ampla Concorrência)**

Classificação	Nome do Candidato
50	Erica Mello Montanher de Souza

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 22 de setembro de 2023.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

Edição: 2551/2023-|03| - Data 22/09/2023

**EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO**

**Referente ao Contrato nº 81/2018.**

**REF.:** Pregão Presencial nº 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 12.217,77 (doze mil, duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **21/09/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **22/09/2023**.

Edição: 2551/2023-|04| - Data 22/09/2023

**EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO**

**Referente ao Contrato nº 82/2018.**

**REF.:** Pregão Presencial nº 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.988,57 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **20/12/2023**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **22/09/2023**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 35/2023**, destinado a aquisição de fogão, freezer, violão e lavadoras de roupa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, CNPJ n.º 32.691.514/0001-27, num valor total de **R\$ 1.656,99** (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), **IVAN PEREIRA DE SOUSA 03734015154**, CNPJ n.º 46.682.714/0001-28, num valor total de **R\$ 6.597,81** (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 47.034.949/0001-76, num valor total de **R\$ 5.230,00** (cinco mil e duzentos e trinta reais), **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 47.876.177/0001-10, num valor total de **R\$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais), **XAVIER PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 49.559.902/0001-51, num valor total de **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023  
**Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2023**

Aos 22 (vinte dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 3/2023, para credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, tendo como credenciados os interessados abaixo relacionados:

1º	<b>DANIEL ELIAS GARCIA</b> , inscrito no CPF nº 910.192.149-53
2º	<b>PEDRO LERNER KRONBERG</b> , inscrito no CPF nº 005.142.199-20
3º	<b>ALEX WILLIAN HOPPE</b> , inscrito no CPF nº 043.915.679-38
4º	<b>HELICIO KRONBERG</b> , inscrito no CPF nº 085.187.848-24
5º	<b>JAQUELINE SPERANÇA</b> , inscrita no CPF nº 859.917.759-15
6º	<b>JOACIR MONZON POUHEY</b> , inscrito no CPF nº 007.917.900-29
7º	<b>ADALBERTO SCHERER FILHO</b> , inscrito no CPF nº 301.894.209-44
8º	<b>SANDRA DE FÁTIMA SANTOS</b> , inscrita no CPF nº 830.154.696-49
9º	<b>DIEGO WOLF DE OLIVEIRA</b> , inscrito no CPF nº 008.761.599-19
10º	<b>LUIZ EGIDIO CRUZ MEDEIROS</b> , inscrito no CPF nº 036.505.829-70
11º	<b>EDUARDO SCHMITZ</b> , inscrito no CPF nº 945.659.100-04
12º	<b>ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK</b> , inscrito no CPF nº 028.240.179-29

Publique-se, para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

Edição: 2551/2023-|07| - Data 22/09/2023

**PORTARIA N.º 108/2023**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a Sra. **CAMYLA GAVIOLI CESTARIO**, portadora do RG nº 9.849.101-5 SESP/PR, CPF nº 074.375.709-20, do cargo de **PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, conforme requerimento apresentado.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 22 de setembro de 2023.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**II – Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Rua: Waldemar Britencourt de Moraes n.º 222 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3266-8100  
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br  
Site: www.nsb.pr.gov.br

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>